



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021-2024

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
EMENDA Nº 002/2024

“Acrescenta o Parágrafo Terceiro ao artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e a Mesa promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nanuque passa a vigorar com o seguinte Parágrafo Terceiro:

Art.127 -

Parágrafo Terceiro - O processo nominal de votação também será realizado através de painel eletrônico, com a consignação e exibição expressa do nome e do voto de cada Vereador.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.


Frank Albert Garcia


Carmilto Ferreira Rosa Carrieiros


Lot Ignácio de Souza Júnior

Sessão 2ª Ordinária
a Comissão de Redação
Emitir Penicil
Em 18/02/24

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021-2024


Bruno Salomão dos Santos


Djalma Moreira


Elienis Oliveira Santos Tigre


Elson de Souza Lima

Sessão 2^o Ordinária
a Comissão de Redação


Fábio Costa de Jesus

Emitir

Em 18/02/24


Frank Albert Garcia


Presidente da Câmara


Givanildo Souza Moreira


Jesualdo Pereira Damascena

Joselício Santos Medina


Jose Osvaldo Lima dos Santos


Sidnei Pereira Silva